

GOVERNO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI COMPLEMENTAR Nº 159 DE 14 DE ABRIL DE 2010.

**"Altera anexos e dispositivos da Lei Complementar nº 142, de 29 de dezembro de 2008, e dá outras providências."**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei Complementar nº 142, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado e dá outras providências, passam a vigorar com os quantitativos e valores que integram a presente Lei.

**Art. 2º** O § 4º do art. 20 da Lei Complementar nº 142, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 20.** [...]

[...]

§ 4º O servidor do quadro efetivo do Tribunal de Justiça ou cedido, investido em Cargo em Comissão, poderá optar pelo vencimento integral deste ou pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescida de 65% (sessenta e cinco por cento) do vencimento do Cargo em Comissão.

**Art. 3º** Incluir o art. 27-A, no Capítulo IV, da Lei Complementar nº 142, de 29 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

**Art. 27-A.** Ao servidor efetivo ou comissionado é permitido, a critério da Administração, converter até 2/3 (dois terços) das férias em abono pecuniário.

**Parágrafo único.** No cálculo do abono pecuniário será considerado o valor do adicional de férias.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos

Palácio Senador Hélio Campos

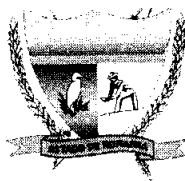
Praça do Centro Cívico s/nº - Centro - CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil

Fone / Fax: (95) 2121-7926 / 2121-7930

CLM 13/04/2010 17:45:21 EI.

08:59 14/04/2010 00:294 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RORAIMA

DAD



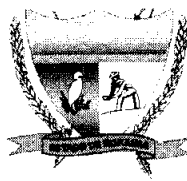
**GOVERNO DE RORAIMA**  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*

orçamentários consignados ao Poder Judiciário, vedada abertura de crédito ou suplementação orçamentária com essa finalidade.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2010.

Palácio Senador Hélio Campos, 14 de abril de 2010.

  
**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima



GOVERNO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

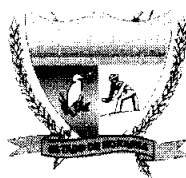
LEI COMPLEMENTAR Nº 159 DE 14 DE ABRIL DE 2010.

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENC. INICIAL (R\$)	SUB-TOTAL
TJ/NS-1	Administrador	03	4.819,06	14.457,18
TJ/NS-1	Analista de Sistemas	15	4.819,06	72.285,90
TJ/NS-1	Analista Processual	50	4.819,06	240.953,00
TJ/NS-1	Arquiteto	01	4.819,06	4.819,06
TJ/NS-1	Assistente Social	09	4.819,06	43.371,54
TJ/NS-1	Biblioteconomista	02	4.819,06	9.638,12
TJ/NS-1	Contador	03	4.819,06	14.457,18
TJ/NS-1	Engenheiro Civil	01	4.819,06	4.819,06
TJ/NS-1	Engenheiro Elétrico	01	4.819,06	4.819,06
TJ/NS-1	Escrivão	27	4.819,06	130.114,62
TJ/NS-1	Médico	03	4.819,06	14.457,18
TJ/NS-1	Oficial de Justiça	60	4.819,06	289.143,60
TJ/NS-1	Pedagogo	04	4.819,06	19.276,24
TJ/NS-1	Psicólogo	05	4.819,06	24.095,30
<b>TOTAL</b>		<b>184</b>		<b>886.707,84</b>

AD



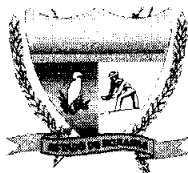
GOVERNO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI COMPLEMENTAR Nº 159 DE 14 DE ABRIL DE 2010.

ANEXO II  
CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENC. INICIAL (R\$)	SUB-TOTAL
TJ/NM-1	Oficial de Justiça – em extinção	60	2.409,54	144.572,40
TJ/NM-1	Oficial Contador/Distribuidor/Partidor	10	2.409,54	24.095,40
TJ/NM-1	Técnico em Informática	25	2.409,54	60.238,50
TJ/NM-1	Técnico Judiciário	100	2.409,54	240.954,00
TJ/NM-1	Assistente Judiciário	250	2.409,54	602.385,00
TJ/NM-1	Agente de Proteção	20	2.409,54	48.190,80
TJ/NM-1	Agente de Acompanhamento	20	2.409,54	48.190,80
TJ/NM-1	Operador de Som	02	2.409,54	4.819,08
TJ/NM-1	Telefonista	03	2.409,54	7.228,62
<b>TOTAL</b>		<b>490</b>		<b>1.180.674,60</b>

DAD



**GOVERNO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI COMPLEMENTAR Nº 159 DE 14 DE ABRIL DE 2010.

ANEXO III

CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

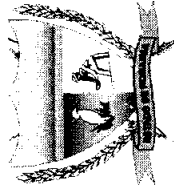
<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VENC. INICIAL (R\$)</b>	<b>SUB-TOTAL</b>
TJ/NF-1	Auxiliar Administrativo	20	1.380,00	27.600,00
TJ/NM-1	Motorista	20	1.380,00	27.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>		<b>55.200,00</b>

ANEXO IV

VENCIMENTOS INICIAIS DOS CARGOS EFETIVOS

<b>CÓDIGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
TJ/NS-1	4.819,06
TJ/NM-1	2.409,54
TJ/NF-1	1.380,00

*Handwritten signature*

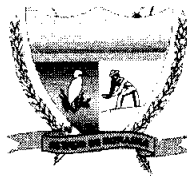


GOVERNO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI COMPLEMENTAR Nº 159 DE 14 DE ABRIL DE 2010.

ANEXO V  
PROGRESSÃO FUNCIONAL

CÓDIGO	CARGO	Níveis de Vencimento(R\$)														
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
TJNS-1	Administrador, Analista de Sistemas, Analista Processual, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecarista, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Escrivão, Médico, Oficial de Justiça, Pedagogo, Psicólogo.	4.819,06	5.180,49	5.569,03	5.986,71	6.435,71	6.918,39	7.437,27	7.995,07	8.594,70	9.239,30	9.932,25	10.677,17	11.477,96	12.338,81	13.264,22
TJNMA-1	Oficial de Justiça, Oficial Contador/Distribuidor/Partidor, Técnico em Informática, Técnico Judiciário, Assistente Judiciário, Agente de Proteção, Agente de Acompanhamento, Operador de Som, Telefonista.	2.409,54	2.590,25	2.784,52	2.993,36	3.217,86	3.459,20	3.718,64	3.997,54	4.297,36	4.619,66	4.966,13	5.338,59	5.738,98	6.169,40	6.632,11
TJNF-1	Auxiliar Administrativo, Motorista	1.380,00	1.483,50	1.594,76	1.714,37	1.842,95	1.981,17	2.129,76	2.289,49	2.461,20	2.645,79	2.844,22	3.057,54	3.286,86	3.533,37	3.798,87



GOVERNO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI COMPLEMENTAR Nº 159 DE 14 DE ABRIL DE 2010.

ANEXO VI  
CARGOS EM COMISSÃO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENC. INICIAL (RS)	SUB-TOTAL
TJ/DCA-1	Diretor-Geral	01	12.555,00	12.555,00
TJ/DCA-2	Diretor de Departamento	04	11.160,00	44.640,00
TJ/DCA-3	Assessor Jurídico	37	7.549,87	279.345,19
TJ/DCA-4	Presidente de Comissão	03	6.425,41	19.276,23
TJ/DCA-4	Secretaria de Controle Interno	01	6.425,41	6.425,41
TJ/DCA-4	Secretaria do Tribunal Pleno	01	6.425,41	6.425,41
TJ/DCA-4	Secretaria da Câmara Única	01	6.425,41	6.425,41
TJ/DCA-5	Analista Judiciário	40	5.622,24	224.889,60
TJ/DCA-6	Assessor de Cerimonial	01	5.300,96	5.300,96
TJ/DCA-6	Assessor de Comunicação Social	01	5.300,96	5.300,96
TJ/DCA-6	Assessor Estatístico	01	5.300,96	5.300,96
TJ/DCA-6	Assessor Militar	01	5.300,96	5.300,96
TJ/DCA-6	Chefe de Serviços Médicos	01	5.300,96	5.300,96
TJ/DCA-6	Chefe de Divisão	11	5.300,96	58.310,56
TJ/DCA-7	Assessor Especial da Presidência	02	4.979,70	9.959,40
TJ/DCA-7	Chefe de Serviços Gerais do Fórum	01	4.979,70	4.979,70
TJ/DCA-7	Chefe de Gabinete de Desembargador	13	4.979,70	64.736,10
TJ/DCA-8	Chefe de Seção	30	4.337,16	130.114,80
TJ/DCA-8	Coordenador	04	4.337,16	17.348,64
TJ/DCA-9	Assessor Especial	35	3.533,98	123.689,30
TJ/DCA-10	Chefe da Seção Judiciário	13	2.827,18	36.753,34
TJ/DCA-11	Chefe de Gabinete de Juiz	30	2.409,54	72.286,20
TJ/DCA-11	Chefe de Gabinete de Diretoria	05	2.409,54	12.047,70
TJ/DCA-12	Chefe de Segurança e Transporte de Gabinete	13	2.088,25	27.147,25
<b>TOTAL</b>		<b>250</b>		<b>1.183.860,04</b>

Palácio Senador Hélio Campos

Praça do Centro Cívico s/nº - Centro - CEP: 69.301-380 - Boa Vista-RR - Brasil

Fone / Fax: (95) 2121-7926 / 2121-7930

CLM 13/04/2010 17:45:21 EL



**GOVERNO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI COMPLEMENTAR Nº 159 DE 14 DE ABRIL DE 2010.

ANEXO VII  
RESUMO DO QUADRO DE PESSOAL

<b>CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SUBTOTAL</b>
Efetivos	714	2.122.581,60
Comissionados	250	1.183.860,04
<b>TOTAL</b>	<b>964</b>	<b>3.306.441,64</b>

DAR